



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 19 de fevereiro de 2013 - Nº 4312

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23.616

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-23056/2012 e 2-1286/2013, da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar prorrogada a designação temporária da professora **Lucinéia Goltara**, constante do Decreto nº 22.631/12, no cargo de Professor PEB-D IV – Pedagogo, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto ao Aprisco Rei Davi, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, **no período de 01 a 31 de janeiro de 2013**, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.617

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO DE SERVIDOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o acréscimo pecuniário conferido ao servidor **EMERSON VIQUE PEREIRA**, matrícula nº 36748, no percentual de 50%, através do Decreto nº 23.586/13, lotado

na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.618

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-23056/2012 e 2-1288/2013, da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente as professoras relacionadas abaixo, para atuarem juntos ao Aprisco “Rei Davi”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, disciplinas e períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

Nº	NOME	CARGO	DISCIPLINA	CH	LOCA-LIZAÇÃO	PERÍODO
1	RENATA DA SILVA TESSINARI MIRANDA	PEB-D IV	Pedagogo	40 h/s	SEMDES – Aprisco “Rei Davi”	01/01 a 31/03/2013
2	MÁRCIA CASAQUEVITE NICOLA	PEB-D IV	Pedagogo	40 h/s	SEMDES – Aprisco “Rei Davi”	01/02 a 31/12/2013

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 23.619****ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.541 E DO DECRETO Nº 21.553, AMBOS DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 2º do Decreto nº 21.541, de 18 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 21.986, de 26 de maio de 2011, no que se refere às atribuições da *Gerência de Cadastro Imobiliário*, na SEMFA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

**II. Gerência de Cadastro Imobiliário:**

- a) Realização do cadastramento e do lançamento dos tributos relativos às receitas imobiliárias do Município;
- b) Realizar a Manutenção e Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário, através da coleta sistemática em campo, dos dados cadastrais relativos aos Contribuintes, imóveis e logradouros, necessários ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano;
- c) Realizar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano bem como das taxas imobiliárias do Município;
- d) Manter atualizado o software de arrecadação municipal através da digitação dos dados cadastrais colhidos em campo;
- e) Acompanhamento e/ou elaboração da Planta Genérica de Valores;
- f) Avaliação e controle do comportamento e evolução das receitas imobiliárias do Município;
- g) Emitir certidões de imóveis considerando a denominação de rua, numeração de imóvel, pedidos de endereço, lançamento e

cadastro de imóveis e valor venal;

h) Cumprimento de outras finalidades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à administração das receitas imobiliárias do Município;

i) Efetuar procedimentos necessários para a atualização do Cadastro de logradouros do município;

j) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

(...)

**Art. 2º** O Art. 2º do Decreto nº 21.553, de 18 de janeiro de 2011, no que se refere às atribuições da *Gerência de Geoprocessamento*, na SEMDURB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

**II. Gerência de Geoprocessamento:**

a) Manter bases de dados que possibilitem a produção de informações estratégicas para a tomada de decisão sobre políticas públicas municipais ou subsídio para o posicionamento em assuntos de relevância institucional para a Administração Pública Municipal;

b) Organizar e atualizar o banco de dados georreferenciado e acompanhar as atividades de editoração cartográfica necessárias à produção de informações e representação do espaço territorial do Município;

c) Emitir certidões considerando o perímetro de localização do imóvel (urbano/rural);

d) Elaborar mapas temáticos, com o objetivo de fornecer informações atualizadas de acordo com as necessidades dos órgãos pertencentes à administração;

e) Apurar e manter bases de dados universais de interesse da Administração Pública Municipal;

f) Gerenciar e monitorar as informações georreferenciadas que estarão disponíveis a população no site da Prefeitura Municipal;

g) Cumprir outros objetivos que sejam oportunos, pertinentes e adequados à realização de levantamento de Informações Municipais e Geoprocessamento;

h) Georreferenciar os cruzamentos dos dados espaciais com os dados tabulares;

i) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

(...)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 23.620****CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 23.549, de 23 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades**, sob o tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades será composta pelos representantes do setor público e da sociedade civil, com atuação na área de desenvolvimento urbano, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e pelo Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal.

**Art. 3º** A participação na Comissão Organizadora não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora:

- a) coordenar, supervisionar e promover a Etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros para a participação nessa Etapa;
- c) definir data, local e pauta da Etapa Municipal da Conferência, encaminhando as informações às Comissões Preparatórias Estadual e Nacional para validação e registro;
- d) elaborar a proposta do regimento interno da Conferência;
- e) elaborar propostas relacionadas ao tema, para encaminhamento e discussão na Conferência Estadual das Cidades;
- f) preparar o relatório final da Conferência, que será encaminhado ao executivo municipal para aprovação e publicação.

**Art. 5º** As despesas para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades correrão à conta de orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES****Presidência:**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Presidente do CPDM

**Membros:**

I- Representantes da Administração Pública:  
Maria Goreth Cabral Pereira Camisão  
Thiago Valbão Poleti  
Stéfano Carreiro Fabris  
Leandro Vianna Silva Souza

II – Representantes de Movimentos Populares:  
Luiz Rogério Ramos Casaes  
Luiz Sandrini

III – Representante dos Trabalhadores, por suas Entidades Sindicais:  
Agnaldo Grillo

IV – Representante dos Empresários:  
Ruberval da Silva Rocha

V – Representante das Entidades Profissionais:  
Isabela Romanelli Garschangem

VI – Representante de ONG's:  
Neila Madeira de Azevedo

**PORTARIA Nº 099/2013****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1934/2013,

**RESOLVE:**

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal avaliado, abaixo mencionado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO	A PARTIR DE
SEBASTIÃO ROMUALDO DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	SEMUS	J	K	2009/2011	27/09/11

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Republicado por Incorreção no Valor

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** Contratação Emergencial para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual da Zona Rural para o ano letivo de 2013, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.173.720,76 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-2.098/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÕES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração e Notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5878

(Lei 1124/67 Art. 87º)

Infrator: **BOZZI REST. LTDA – ME (LANCHONETE BOZZI)**

Endereço: Rua Allan Kardec, 96

Bairro: Luiz Tin. Fonseca

CNPJ/CPF: 15.108.754/0001-37

Auto de Infração: 5618

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **DOUGLAS DE SOUZA GONÇALVES**

Endereço: Caninde, 08

Bairro: Sumaré

CNPJ/CPF: 017.038.057-20

Auto de Infração: 5557

Infrator: **NEW SILVER COM. REP. COM. MAR. GRANITOS**

Endereço: Rodovia do Contorno, Km 08-s/n

Bairro: Cobiça

CNPJ/CPF: 04.179.755/0002-37

Auto de Infração: 5882

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **EDMILSO BATISTA CARRIL**

Endereço: Rua José Rodrigues

Bairro: Dr. Luiz Tinoco Fonseca

CNPJ/CPF: 845.761.627-72

Notificação: 30105/2013

(Lei 5399/02 Art.2º)

Infrator: **IDEIA PROPAGANDA LTDA - ME**

Endereço: Av. Cel. José Mesquita, s/n

Bairro: Aracuí - Castelo

CNPJ/CPF: 12.442.036/0001-04

Notificação: 30106/2013

(Lei 5399/02 Art.4º)

Infrator: **IDEIA PROPAGANDA LTDA - ME**

Endereço: Av. Cel. José Mesquita, s/n

Bairro: Aracuí - Castelo

CNPJ/CPF: 12.442.036/0001-04

Notificação: 29387/2012

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **BELIE COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Rodrigues Alves, 11

Bairro: Paraíso

CNPJ/CPF: 03.302.904/0001-40

Notificação: 29433/2012

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **MOTO SERVIÇO COLATINA**

Endereço: Av. Jones Santos Neves, 1137

Bairro: Alto Monte Cristo

CNPJ/CPF: 04.992.135/0002-12

Notificação: 29326/2012

(Lei 118/02 Art.1º)

Infrator: **MATEUS FARIAS GOMES**

Endereço: Retiro

Bairro: Tijuca

CNPJ/CPF: 043.584.287-03

Notificação: 29519/2012

(Lei 5291/2001 Art.6º)

Infrator: **MARIA LÚCIA N. DE ABREU**

Endereço: Rua Cecília Neves, 56

Bairro: Amaral

CNPJ/CPF: 003.255.607-14

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 002/2013**

Processo nº. 43702/2012

**Objeto: Locação de Plotter.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

CENTERMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
Valor Mensal do Contrato	RS 1.850,00
Valor Total do Contrato por 12 Meses	RS 22.200,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 004/2013**

Processo nº. 37713/2012

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	RS	5.185,00
---	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	5.185,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 009/2013**

**DISPÕES SOBRE LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11;

Considerando a necessidade de submeter os candidatos aprovados e classificados no concurso público à avaliação médica, com o objetivo de averiguar suas condições somáticas e de higidez;

Considerando que os peritos que procederão à avaliação médica necessitam de exames para a análise das condições de saúde dos candidatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a lista dos exames médicos necessários, conforme discriminado no ANEXO I, devendo o candidato apresentá-lo quando ocorrer a avaliação médica.

**Art. 2º**- A Avaliação médica terá caráter eliminatório.

**Art. 3º**-O candidato que comparecer à avaliação médica e não entregar todos os exames exigidos será sumariamente eliminado.

**Art. 4º**- Correrá por conta do candidato, a realização de todos os exames necessários, conforme disposto no item 13.3 letra L do Edital do Concurso Público nº 001/2012.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Fevereiro de 2013.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**  
 Diretor Presidente  
 ANEXO I

**LISTAGEM DE EXAMES:**

- Hemograma
- Plaquetas
- Exame de Urina (E.A.S)
- Exame de Fezes (Parasitológico)
- Glicose
- Colesterol
- Triglicerídeos

Cartão de vacina:  
 -Vacina de Tétano

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2087/2013.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Nomear, na forma da lei, os servidores comissionados relacionados abaixo, a partir do dia 01/02/2013:

	Nome	Cargo
1)	JAMILA SANTOS DA SILVA	Gerente Financeiro
2)	THAMIRES COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA	Secretário da Presidência

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 051/2013.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Exonerar, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Elimar Ferreira, a partir desta data:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	OSIAS SOARES VIANA	AGP 01
02	ESTELA MARIA MOREIRA ANDRADE	AGP 01
03	ARILDO TOMAZ BUCKER	AGP 03
04	ADEVAIR QUIRINO DA SILVA	AGP 06
05	WAGNER CARREIRO	AGP 06

**2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 052/2013.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Exonerar, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Leonardo Pacheco Pontes, a partir desta data:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	THIAGO BONATO CARVALHIDO	AGP 01
02	THIAGO VIANA PEREIRA	AGP 01
03	CARLOS FERNANDO SABINO	AGP 01
04	FILIPE RODRIGUES DA SILVEIRA	AGP 06
05	VANIA GARDIOLI FIUZA	AGP 06

**2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 053/2013.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Antônio Rizzo Moreira dos Santos, a partir de 08/02/2013:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	ESTELA MARIA MOREIRA ANDRADE	AGP 01
02	LUDMILLA AQUINO VIANA FERREIRA	AGP 02
03	ARILDO TOMAZ BUCKER	AGP 03
04	ADEVAIR QUIRINO DA SILVA	AGP 04
05	NEI COELHO ROCHA	AGP 03
06	JHANYERRER VIANA MACEDO	AGP 08

**2 – Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, ficam designados para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, os seguintes Assessores:**

ASSESSOR		PADRÃO
ARILDO TOMAZ BUCKER		AGP 03
ADEVAIR QUIRINO DA SILVA		AGP 04
NEI COELHO ROCHA		AGP 03

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2013.

**3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 054/2013.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Elias de Souza, a partir de 08/02/2013:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	LUIZ FERNANDO BASTOS	AGP 03
02	TÂNIA MARIA ATAIDES MION	AGP 03
03	CREUZA DE FREITAS RODRIGUES	AGP 04
04	ANTONIO GOMES JUNIOR	AGP 04
05	JEAN CARLOS MILHORATO	AGP 04
06	ILTON CONSTANTINO SOUZA MARTINS	AGP 04
07	SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA	AGP 04

2 – Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, ficam designados para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, os seguintes Assessores:

ASSESSOR		PADRÃO
JEAN CARLOS MILHORATO		AGP 04
ILTON CONSTANTINO SOUZA MARTINS		AGP 04
SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA		AGP 04

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

“**POLIEX ACABAMENTOS ESPECIAIS LTDA**”, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação – LO, para atividade de Aparentamento de pedras e execução de trabalhos, com corte, em mármore, ardósia, granito e outras. Situada na Rua Isidoro Pessini s/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF 5116

### COMUNICADO

“**RELOJOARIA CACHOEIRO LTDA – EPP**” torna-se público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia – LP, para atividade 20.08 – Fabricação de artigos de joalheria, ourivesaria e lapidação situada na Rua Professor Quintiliano de Azevedo - Nº03 Guandú – Cachoeiro de Itapemirim. NF: 5120

### COMUNICADO

“**CONSTRUTORA ROMA LTDA**”, torna público que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Operação – LO, para a atividade 20.02 – Usina de produção de concreto asfáltico. Situada na Av. Linha Vermelha José Felix Cheim - nº611 a 617, Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 5121



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br  
Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**